



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 034/2022
QUE ENTRE SI
CELEBRAM O
INSTITUTO
VITAL
BRAZIL S.A.
(Centro de
Pesquisas,
Produtos
Químicos e
Biológicos), E A
EMPRESA
INFYNYTY
2018
PRODUTOS
CORRELATOS
PARA SAUDE
LTDA , QUE
TEM POR
OBJETIVO A
PRORROGAÇÃO
DE PRAZO
COM
SUPRESSÃO
DE PARTE DO
OBJETO DO
CONTRATO E
ALTERAÇÃO
DA
FISCALIZAÇÃO,
NA FORMA
ABAIXO:**

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Dr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Industrial, **Dra. CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no Conselho Federal de Farmácia sob o nº 10591/RJ, CPF/MF

087.089.127-85, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e a empresa **INFYNTY 2018 PRODUTOS CORRELATOS PARA SAUDE LTDA** sediada na Avenida Presidente Kennedy, 735, Estrela do Norte, São Gonçalo – Rio de Janeiro, CEP: 24.445-795, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.880.958/0001-85, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **THIAGO AGUIAR BOIÇA**, ao final assinado, portador da cédula de identidade N° 277491403 DETRAN/RJ, inscrito no CPF n° 121.694.027-48, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM SUPRESSÃO DE PARTE DO OBJETO E ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 034/2022**, tendo em vista o contido no processo administrativo n°. **SEI-080005/000287/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

A alteração ora firmada resultará em decréscimo do objeto contratual no tocante a aquisição dos produtos descritos no Termo de Referência anexo I ao contrato, resultando na supressão de **81.297098902815%** do valor inicial do contrato, havendo plena concordância das partes para o feito, na forma do §2, do art. 81, da Lei n° 13.303/2016,

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará na supressão dos ITENS 05, 06, 07,08, 11 e 12, conforme justificativa contida no despacho do setor técnico sob indexador SEI- 60693672;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecido como objeto do presente instrumento a Aquisição dos itens e quantitativos, conforme abaixo descrito, e em conformidade com o solicitado pelo setor técnico nos despachos SEI- 60763783 e SEI-60956457:

Cód. Alterdata	Item	Fornecimento	Quantidade Renovação
5039	Álcool gel 70% (ITEM 1)	Frasco 800mL	9
1857	Clorexidina 0,5% (ITEM 2)	Frasco 1L	38
3590	Desinfetante Quaternário de amônio (ITEM 3)	Galão 25L	17
567	Detergente Industrial (ITEM 4)	Frasco 5L	104

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, com a vigência de **08/11/2023 à 07/11/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta do Contrato n° 034/2022, que trata da nomeação da fiscalização, nos seguintes moldes:

Onde se lê: “CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por Comissão especialmente

designada pelo Diretor Presidente, conforme Ato de Nomeação, em conformidade com o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, sendo eles os Srs. **Moacir de Souza Silva** ID: 2697501-7 e **Alexandre de Oliveira Alves**, ID: 017973887-97.

Leia-se: “CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

*PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por Comissão especialmente designada pelo Diretor Presidente, conforme Portaria IVB – DP Nº 002/2023 e Resolução da Presidência Nº 095/2023, em conformidade com o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, sendo eles os Srs. **Valmir Ferreira Valadares** ID: 4276542-0, **Jailson Umbelino Freire** ID: 2697722-2 e pelo gestor Sr. **Jorge Luiz Coelho Mattos**, ID: 2698893-3.*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.303.0440.2924

Fonte: 1500100000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$109.691,00 (cento e nove mil, seiscentos e noventa e um reais)**, em conformidade com as solicitações de fornecimento atendidas no mês de referência, sendo o pagamento efetuado na Conta Corrente nº 36801-6 e Agência nº 0543, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, mantendo-se as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA– DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de **R\$109.691,00 (cento e nove mil, seiscentos e noventa e um reais)**, totalizando o presente Contrato o valor total estimado de **R\$ 696.182,90 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e dois reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e pelo Termo de Referência, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE PARTE DO OBJETO, COM ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2022** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 06 de novembro de 2023.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA

Diretora Industrial

INFYNYTY 2018 PRODUTOS CORRELATOS PARA SAUDE LTDA

THIAGO AGUIAR BOIÇA

Sócio Representante

TESTEMUNHAS:

1. MARIANA DA SILVA BRITO
2. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

Niterói, 06 novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Boica, Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carolyne Severo da Matta, Analista**, em 07/11/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito, Analista**, em 07/11/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Braz Pereira da Costa, Diretora**, em 07/11/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 07/11/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **62816693** e o código CRC **1E9AD9A8**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000287/2022

SEI nº 62816693

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: